

COMITÊ DE ÉTICA, INTEGRIDADE E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES

ACÓRDÃO ° 001/2022

PROCESSO n° 002/2021

DATA DA SESSÃO: 03 de março de 2022

TIPO DE AUDIÊNCIA: Audiência de Instrução e Julgamento

RELATOR: Tiago Horta Barbosa

DEMAIS MEMBROS: Fernando Silva Junior, Marcelo Salomão e Andreia Horst.

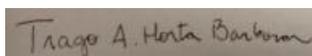
MODALIDADE: Ciclismo

DENUNCIADO: Leonardo Gonçalves dos Santos, Treinador de Ciclismo

ACÓRDÃO

Decide este Comitê, por unanimidade, penalizar o treinador **LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS** a 90 dias de suspensão e ao pagamento de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 41, alínea “c” e “e”, do Código de Ética da CBC e o artigo 28 do mesmo diploma c/c o art. 243-F, do CBJD, sem prejuízo de que responda também criminalmente por seus atos, nos termos do que prevê o Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/2003 e alterações). Decide também pelo encaminhamento dos autos ao STJD do ciclismo para análise dos aspectos formais e homologação do feito, em conformidade com o que estabelece o parágrafo 2º do Artigo 48 da Lei 9.615/1998.

Brasília/DF, 04 de março de 2022.



TIAGO DE ANDRADE HORTA BARBOSA
Relator